Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1744-E81C-433D-A52B.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	:	INSTITUTO ATOS4
DATA	:	19/08/26
CHAMAMENTO	:	Nº 31/25
TERMO APOSTILAMENTO	:	Nº 130/26-2

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada **CONCEDENTE,** de outro lado **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com , neste ato representada por **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula do RG nº 23.872.263 e CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o 1º termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 130/26, firmado em 30/01/26 e aditado em 17/03/26, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, onde alteram o plano de trabalho, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 012/26 datado de 08/07/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20840/26, o qual faz parte como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 08/07/26.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 1744-E81C-433D-A52B.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

PC